

PORTARIA Nº 076, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a estabilidade de servidora pública por motivo de período gestacional e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

CONSIDERANDO o Tema 542, de repercussão geral, fixado pelo Tribunal Superior Federal nos autos do Recurso Extraordinário 842.844/SC;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000226/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica garantida **estabilidade por gestação** à servidora **FLÁVIA CORRÊA MOTA DIAS**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Art. 2º. A estabilidade ora concedida não afasta a obrigatoriedade de a servidora requerer a licença por gestação, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/1/2025).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 10/1/2025, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2013.



HUMBERTO CABRAL DA SILVA
Chefe de Gabinete